

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2761
05 de dezembro de 2023

Desenho Industrial

Seção III



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Presidente
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente
Júlio César Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.

Endereços, telefones e horários de atendimento da Sede, Divisões Regionais e Representações podem ser obtidos em:

www.inpi.gov.br



Índice Geral

PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL EM ANDAMENTO	4
Notificação de depósito	5
Exame técnico: Exigência	7
PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL CONSIDERADOS INEXISTENTES	19
Em vista da ausência de resposta a exigência formal	20
CONCESSÕES DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL	23
Registro de desenho industrial concedido	24
REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL EXTINTOS	35
Pela falta de pagamento da retribuição prevista nos arts. 108 e 120	36
NULIDADES ADMINISTRATIVAS DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL	41
Notificação de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação	42
Outros despachos	49
RECURSOS	50
Notificação de recurso para manifestação	51
NOTIFICAÇÕES E DECISÕES JUDICIAIS	52
Notificação de procedimento judicial	53
DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS OFICIAIS	54
Disponibilidade de outros documentos oficiais	55
CÓDIGO INTERNACIONAL DE PAÍSES E ORGANIZAÇÕES	56



Pedidos de registro de desenho industrial em andamento

Exigência de pagamento
Exigência formal
Notificação de depósito
Notificação de designação
Notificação de depósito – pedido em sigilo
Exame técnico: Exigência
Exame técnico em designação: Exigência
Exame técnico: Sobrestamento
Exame técnico em designação: Sobrestamento
Exame técnico: Indeferimento
Exame técnico em designação: Indeferimento
Perda de Prioridade Unionista
Perda de Prioridade Unionista – pedidos em designação



Notificação de depósito

Notificam-se os pedidos de registro de desenho industrial listados a seguir. Os pedidos cumprem as condições de admissibilidade previstas na LPI e seguem para a etapa de exame técnico. Este despacho não gera direito à fotocópia por parte de terceiros.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

BR302023005016-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: QIONGHUA ZHENG [BR/SP] Procurador: APOLO SERVICOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
BR302023005040-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: DK PARTS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA ME [BR/PR] Procurador: DEBORA MAGALY SILVA
BR302023005091-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: CLEBER LUIS DA RÉ [BR/RS] Procurador: STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
BR302023005133-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ELAINE FERNANDES [BR/SP] Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
BR302023005198-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONTAGENS RADKE LTDA [BR/RS] Procurador: CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
BR302023005254-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: VECTRA WORK INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA. [BR/SP] Procurador: RONARA MARQUES RIBEIRO DE SOUSA
BR302023005330-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA [BR/SP] Procurador: Adauto Silva Emerenciano
BR302023005334-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: USIMOLDE MATRIZES PARA INJETADOS LTDA [BR/RS] Procurador: Diogo Martins Boos
BR302023005337-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: RB REFINISH COMERCIAL ACESSORIOS LTDA EPP [BR/SP] Procurador: DANILO ALVES
BR302023005338-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: JOSUÉ DE JESUS SILVA [BR/MG] Procurador: José Naves de Lacerda Júnior
BR302023005340-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: BELASUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E COSMÉTICOS LTDA. [BR/RS] e MARCO AURÉLIO BORGES LOSS [BR/RS] Procurador: Everton Victório Pires
BR302023005341-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ELISA CARNEIRO COSTA BAX DE BARROS [BR/MG] Procurador: TATIANA DI LIBERO BARRETO MACEDO



DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2761 de 05/12/2023

BR302023005342-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ISLE OF HARRIS DISTILLERS LIMITED [GB] Procurador: João Luis DOrey Facco Vianna
BR302023005343-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. [BR/PR] Procurador: André Luis Flesch Bretanha Jorge
BR302023005344-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA [BR/SP] e FABRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. [BR/SP] Procurador: Veronica Meyer Gaiarsa
BR302023005345-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA [BR/SP] e FABRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. [BR/SP] Procurador: Veronica Meyer Gaiarsa
BR302023005346-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA [BR/SP] e FABRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. [BR/SP] Procurador: Veronica Meyer Gaiarsa
BR302023005347-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: SANNAGRO INDUSTRIA DE BALANCAS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA [BR/PR] Procurador: Elsi Luisa Parron Buiar
BR302023005348-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: PAULO ALESSANDRE BIAGE DE SOUZA [BR/SP] Procurador: Eduarda Colla
BR302023005349-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: PROGERE DESENHO INDUSTRIAIS LTDA [BR/RS]
BR302023005350-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: MARIO LIZENOR DA COSTA [BR/SP] Procurador: Geisler Chbane Bosso
BR302023005352-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: HEMRO INTERNATIONAL AG [CH] Procurador: Pedro Afonso Vieira Bhering
BR302023005355-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: BIABETICA SAUDE E COMUNICACAO LTDA [BR/RJ]
BR302023005356-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: DUTOTEC INDUSTRIAL LTDA [BR/RS] Procurador: Júlio César Klein
BR302023005357-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: QIU GENJUN [BR/SP] Procurador: Milton Isejima Lima
BR302023005359-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: QIU GENJUN [BR/SP] Procurador: Milton Isejima Lima
BR302023005362-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello
BR302023005363-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: QIU GENJUN [BR/SP] Procurador: Milton Isejima Lima



Exame técnico: Exigência

Como etapa do exame técnico dos pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir – nos termos do artigo 106, § 3º da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – formula-se exigência relativa às questões indicadas.

Para cumprir ou contestar a exigência de petição:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “cumprimento de exigência” (código 105 – em processo), referente a processo de registro;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga, automaticamente, em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

BR302017001326-0

Exigência técnica

Titular: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLOGICO DE SÃO CARLOS [BR/SP]

Procurador: ROGÉRIA MARIA S. MHIRDAUI

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] A representação das figuras apresenta qualidade insatisfatória: a resolução está baixa e há áreas indefinidas, prejudicando a compreensão da forma. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresente figuras com melhor qualidade. [2] Foi omitida a vista oposta à figura 1.3, mas a vista omitida não é simétrica dela, portanto, conforme item 5.3.4.2 do Manual, precisa ser apresentada para garantir a suficiência descritiva da forma do objeto, como havia sido solicitado nas exigências anteriores. [3] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [4] Todos os dados do pedido (figuras, título, classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: as folhas não são numeradas; a legenda das figuras será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

BR302019004333-5

Exigência técnica

Titular: KRAFT FOODS GROUP BRANDS LLC. [US]

Procurador: DANIEL ADVOGADOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências (com base na petição 870230064862, de 24/07/2023): [1] A legenda das figuras informada no relatório descritivo não corresponde às vistas apresentadas: devem ser usadas as legendas informadas no depósito, bem como as declarações de omissões de vistas. Reapresente as figuras com as legendas corretas. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: as folhas não são numeradas e a numeração e as legendas serão preenchidas de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras.



BR302020005019-3

Exigência técnica

Titular: JOÃO E MARIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA [BR/SP]

Procurador: SCUDERIA MARCAS E PATENTES LTDA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências (com base na petição 870210006227, de 18/01/2021):[1] As figuras apresentadas correspondem às mesmas contidas na petição do depósito: figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.6 e 1.8, respectivamente. Tais figuras estão com qualidade insatisfatória: o fundo das figuras apresentadas revela texturas e elementos desnecessários ao desenho industrial reivindicado; além disso, as figuras apresentam sombras e reflexos que comprometem a visualização das características ornamentais do produto. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Apresentar novas figuras corrigidas e com qualidade adequada. [2] As vistas apresentadas não são suficientes para revelar o desenho industrial reivindicado e permitir a identificação do produto no qual o desenho industrial é aplicado. Não é possível, por exemplo, saber se há alça nas duas laterais, pois a alça só está revelada nas figuras 1.2 e 1.4, não estando visível na superior, nem na inferior. Como não foi informada legenda das figuras e estão distorcidas, não é possível identificar a vista representada por cada figura. Em atendimento ao item 5.3.4.2, apresentar as vistas frontal, posterior e laterais para complementação. [3] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [4] Todos dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: as folhas não são numeradas e a numeração e as legendas serão preenchidas de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras.

BR302021000608-1

Exigência técnica

Titular: GERI ADRIANI SCHUSTER [BR/PR] e TIAGO MANCE [BR/PR]

Procurador: LEANDRO RODRIGUES MOREIRA

Detalhes do despacho: De acordo com o item 5.3.4.2, de maneira a esclarecer a área a que se refere as vistas em corte, uma das demais vistas do desenho industrial deverá conter a indicação da área seccionada. Em atendimento ao item 5.3.1.1, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Sugerimos modificar o título para: LANCHETA. As figuras demonstram produto com mais de uma maneira de uso, cores ou combinação de cores e/ou representação. De acordo com o item 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada maneira de uso deve ser numerada como variação. Portanto, proceda a correção de forma que os produtos tenham a seguinte formatação: fig. 1.1, 1.2, 1.3 etc., para primeira variação; fig. 2.1, 2.2, 2.3, etc., para a segunda variação e assim sucessivamente, conforme determinado no item 5.3.4.5 do Manual. As figuras 1.1 a 1.7 são a primeira variação. As figuras 1.8 a 1.10 são a segunda variação. As figuras 1.11 e 1.12 são a terceira variação. As figuras 1.11 a 1.13 são a quarta variação. A representação das figuras apresenta sombra e partes e incompletas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade.

BR302021000803-3

Exigência técnica

Titular: BEIJING DIDI INFINITY TECHNOLOGY AND DEVELOPMENT CO., LTD. [CN]

Procurador: PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências (com base nas petições 870210057258, de 24/06/2021, para figuras, e 870220043796, de 19/05/22, para relatório descritivo e reivindicações):[1] Através da atual apresentação não foi possível perceber diferenças entre as figuras 1.1 e 3.1, que parecem idênticas. Caso sejam de fato variações, esclareça a diferença, apresentando os esclarecimentos em arquivo anexo em formato PDF. Caso sejam idênticas, rerepresente o conjunto de figuras excluindo uma delas. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: as folhas não são numeradas e a numeração e as legendas serão preenchidas de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras.



BR302021001208-1

Exigência técnica

Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL]

Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Existe divergência entre o endereço do outorgado informado no formulário e o informado no documento de procuração. Esclareça a divergência informando se houve erro no preenchimento do formulário ou na procuração. Caso o erro esteja no formulário, corrija os dados do cadastro do outorgado conforme orientações no item 3.1.2 do Manual, antes da geração da GRU para o cumprimento desta exigência. Caso o cadastro esteja correto, apresente a procuração corrigida, conforme disposto no item 5.1 do Manual, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro. [2] O pedido apresenta interface gráfica dinâmica, de acordo com a sequência apresentada e com a numeração informada. Conforme item 5.3.12 do Manual, o título do pedido de registro deste tipo de desenho industrial deverá indicar a característica dinâmica da configuração. Em atenção aos itens 5.3.1.1b e 5.3.12 informe novo título adequado. Exemplo: "interface gráfica dinâmica", "interface gráfica animada", "interface gráfica em movimento" ou outro que denote tal característica (não escreva PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM). [3] Em atenção ao item 5.3.1.1 c do Manual foi excluída a classe 28-03, mantendo-se apenas a classe 14-04.

BR302021001211-1

Exigência técnica

Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL]

Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Existe divergência entre o endereço do outorgado informado no formulário e o informado no documento de procuração. Esclareça a divergência informando se houve erro no preenchimento do formulário ou na procuração. Caso o erro esteja no formulário, corrija os dados do cadastro do outorgado conforme orientações no item 3.1.2 do Manual, antes da geração da GRU para o cumprimento desta exigência. Caso o cadastro esteja correto, apresente a procuração corrigida, conforme disposto no item 5.1 do Manual, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro. [2] O pedido apresenta interface gráfica dinâmica, de acordo com a sequência apresentada e com a numeração informada. Conforme item 5.3.12 do Manual, o título do pedido de registro deste tipo de desenho industrial deverá indicar a característica dinâmica da configuração. Em atenção aos itens 5.3.1.1b e 5.3.12 informe novo título adequado. Exemplo: "interface gráfica dinâmica", "interface gráfica animada", "interface gráfica em movimento" ou outro que denote tal característica (não escreva PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM). [3] Em atenção ao item 5.3.1.1 c do Manual foi excluída a classe 28-03, mantendo-se apenas a classe 14-04.

BR302021002754-2

Exigência técnica

Titular: MILLERKNOLL, INC. [US]

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.7; figuras 3.1 a 6.7; figuras 8.1 a 9.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.7 e figuras 3.1 a 3.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos.

BR302021004513-3

Exigência técnica

Titular: FERNANDO CARLET ZANARDI [BR/SC]

Procurador: JONAS MASSAIA DOS SANTOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] A procuração dá poderes para realizar protocolo de pedido de registro de desenho industrial, sem dar poderes para acompanhar o processo, o que é necessário. Além disso, existe divergência entre os endereços do outorgante e o do outorgado informados no formulário e os informados no documento de procuração. Esclareça a divergência informando se houve erro no preenchimento do formulário ou na procuração. Caso o erro esteja no formulário, corrija os dados do cadastro do outorgado conforme orientações no item 3.1.2 do Manual, antes da geração da GRU para o cumprimento desta exigência. Caso o cadastro esteja correto, corrija as informações na procuração. De acordo com o item 5.1 do Manual, apresente novo documento de procuração fazendo as correções indicadas, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro.



BR302021004801-9	<p>Exigência técnica Titular: PIRELLI TYRE S.P.A. [IT] Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 2.4. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 3.1 a 5.4. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos</p>
BR302021005172-9	<p>Exigência técnica Titular: ORVALHO DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP [BR/SP] Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA. Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Existe divergência entre o endereço do outorgado informado no formulário e o informado no documento de procuração. Esclareça a divergência informando se houve erro no preenchimento do formulário ou na procuração. Caso o erro esteja no formulário, corrija os dados do cadastro do outorgado conforme orientações no item 3.1.2 do Manual, antes da geração da GRU para o cumprimento desta exigência. Caso o cadastro esteja correto, apresente a procuração corrigida, conforme disposto no item 5.1 do Manual, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto.</p>
BR302021005458-2	<p>Exigência técnica Titular: 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY [US] Procurador: CAROLINA NAKATA Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências:[1] De acordo com o item 5.3.4.3 do Manual é facultada ao depositante a apresentação de figuras com representação contextual usando linhas tracejadas ou colorização para representar partes para as quais não é reivindicada proteção. A figura 2.8 não se enquadra na situação prevista no item 5.3.4.3, além de não constar da prioridade unionista reivindicada, portanto deve ser excluída do pedido.[2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração. Para preenchimento do campo DESCRIÇÃO (se for o caso) observe os itens 5.3.4.2 e 5.3.4.3 do Manual.</p>
BR302021005797-2	<p>Exigência técnica Titular: VIDA VEG LTDA [BR/MG] Procurador: VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, e no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, formula(m)-se a(s) seguinte(s) exigência(s): [1]- Conforme o item 5.3.4 do Manual de Desenhos Industriais, cada figura deverá ser apresentada com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Algumas figuras apresentam linhas bastante serrilhadas, dificultando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto. Reapresentar as figuras, em formato .jpg, com melhor definição e resolução gráfica.</p>
BR302021005809-0	<p>Exigência técnica Titular: AIRBNB, INC. [US] Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências (referentes ao contido na petição de depósito, nos termos da alínea c do referido Comunicado): [1] Como dito na exigência anterior, a figura 1.2 parece mostrar o mesmo padrão da figura 1.1, portanto deve ser retirada do pedido. Caso essa afirmação não proceda, esclareça quais são as diferenças entre os dois padrões. [2] Cada figura revela uma variação. Reapresente as figuras numeradas conforme item 5.3.4.5 do Manual. [3] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. [4] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM, que não constitui a indicação do produto.</p>



BR302021006327-1

Exigência técnica

Titular: LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: As figuras 1.1 e 2.1, segundo o relatório descritivo, se referem a vistas em perspectiva. No entanto, apenas duas dimensões estão representadas. As figuras 1.3 e 2.3 revelam vistas laterais, que não correspondem às demais vistas. Se o avental não tiver espessura relevante, basta reapresentar as figuras 1.2 e 2.2 e manter apenas as declarações das omissões das vistas posteriores. Se desejar, poderá o interessado corrigir todas as figuras. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigidas, correspondentes entre si.

BR302021006429-4

Exigência técnica

Titular: PIGEONS OUT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA [BR/SP]

Procurador: LUCAS SIMÕES RAMOS DE CASTRO PAIXÃO

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências (referente ao contido na petição 870220012486, de 11/02/2022): [1] No cumprimento da exigência houve a alteração da matéria inicialmente reivindicada: na vista inferior deveria estar representado o elemento em forma de cruz, que parece representar a cabeça de um parafuso. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, reapresente as figuras corrigidas, revelando o desenho industrial originalmente depositado, sem alteração de matéria. [2] Conforme item 5.3.4.3 do Manual, o desenho industrial representado por meio de renderização deve apresentar contraste e definição adequados, de maneira a permitir a perfeita visualização do desenho industrial. Na atual apresentação algumas linhas estão imprecisas e há reflexos que prejudicam a compreensão da forma: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos, sem reflexos. [3] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. [4] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [5] Foi apresentada nova procuração, com novos procuradores, mas o documento não informa o endereço do escritório ou de seus representantes. Em atendimento ao item 5.1 do Manual, apresentar documento adequado, incluindo estas informações e esclarecendo se o antigo procurador foi destituído, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior ao protocolo da petição 870220012486, de 11/02/2022.

BR302022000270-4

Exigência técnica

Titular: FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA [BR/PR]

Procurador: ALCION BUBNIAK

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, e no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, formula(m)-se a(s) seguinte(s) exigência(s): A petição de cumprimento de exigência 870220059329, de 05/07/2022, não trouxe a documentação solicitada, limitando-se a apresentar um esclarecimento. Portanto, e tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se novamente: [1]- Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: pelas perspectivas apresentadas, os recortes mostrados no corpo do objeto aparentam ser vazados, enquanto nas vistas laterais isso não é representado. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigidas, correspondentes entre si. [2]- Os desenhos foram apresentados com linhas muito grossas, dificultando a visualização de certos detalhes do objeto. Conforme o item 5.3.4 do Manual de Desenhos Industriais, cada figura deverá ser apresentada com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, recomendado o mínimo de 300 dpi. [3]- Em atendimento ao item 5.3.1.1, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Sugerimos modificar o título para: "SUPORTE DE CABOS".



BR302022000431-6

Exigência técnica

Titular: JOSEPH VÖGELE AG [DE]

Procurador: Licks Advogados

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Na petição de depósito foi apresentado apenas o recibo do depósito da prioridade unionista, onde se lê, inclusive, que a data de depósito será informada após o exame dos requisitos relativos ao art. 10 do Regulamento do EUIPO para desenhos comunitários, ou seja, não garante que o pedido foi aceito na data informada. Em atenção ao item 5.2 do Manual apresente documento de prioridade hábil da origem onde se possam verificar os dados obrigatórios estabelecidos pelo art. 16 da LPI. [2] As figuras demonstram produto com mais de uma maneira de uso, cores ou combinação de cores e/ou representação. A primeira variação é a das figuras 1.1 a 1.8; a segunda é revelada pelas figuras 1.9 a 1.16; a terceira é a das figuras 1.17 a 1.24; a quarta, a das figuras 1.25 a 1.32; a quinta é que está nas figuras 2.1 a 2.8; a sexta está revelada nas figuras 2.9 a 2.16; a sétima variação é a das figuras 2.17 a 2.24; a oitava e última variação é a das figuras 2.25 a 2.32. De acordo com o item 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada maneira de uso deve ser numerada como variação. Portanto, proceda a correção de forma que os produtos tenham a seguinte formatação: fig. 1.1, 1.2, 1.3 etc., para primeira variação (maneira de uso); fig. 2.1, 2.2, 2.3, etc., para a segunda variação e assim sucessivamente, conforme determinado no item 5.3.4.5 do Manual. [3] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. [4] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto.

BR302022000576-2

Exigência técnica

Titular: I.N.W. SOLUÇÕES INDUSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA [BR/RS]

Procurador: Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] A representação das figuras apresenta áreas esbranquiçadas e reflexos que comprometem a plena compreensão do desenho industrial. Há elementos que não parecem fazer parte do produto reivindicado, parecem ser resquícios do recorte da figura com fundo de outra cor (na figura 1.7, por exemplo). Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

BR302022001413-3

Exigência técnica

Titular: THE GILLETTE COMPANY LLC [US]

Procurador: TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Existe divergência entre o endereço do outorgado informado no formulário e o informado no documento de procuração. Esclareça a divergência informando se houve erro no preenchimento do formulário ou na procuração. Caso o erro esteja no formulário, corrija os dados do cadastro do outorgado conforme orientações no item 3.1.2 do Manual, antes da geração da GRU para o cumprimento desta exigência. Caso o cadastro esteja correto, apresente a procuração corrigida, conforme disposto no item 5.1 do Manual, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto.

BR302022001828-7

Exigência técnica

Titular: METALURGICA MOR S/A [BR/RS]

Procurador: LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.

Detalhes do despacho: De acordo com o item 5.1 do manual de desenhos industriais, apresentar novo documento de procuração citando poderes expressos para representar o outorgante em matéria de desenho industrial, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.



BR302022001830-9	<p>Exigência técnica Titular: METALURGICA MOR S/A [BR/RS] Procurador: LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA. Detalhes do despacho: De acordo com o item 5.1 do manual de desenhos industriais, apresentar novo documento de procuração citando poderes expressos para representar o outorgante em matéria de desenho industrial, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.</p>
BR302022001832-5	<p>Exigência técnica Titular: METALURGICA MOR S/A [BR/RS] Procurador: LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA. Detalhes do despacho: De acordo com o item 5.1 do manual de desenhos industriais, apresentar novo documento de procuração citando poderes expressos para representar o outorgante em matéria de desenho industrial, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.</p>
BR302022002576-3	<p>Exigência técnica Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL] Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Existe divergência entre o nome do outorgado informado no formulário e o informado no documento de procuração. Esclareça a divergência informando se houve erro no preenchimento do formulário ou na procuração. Caso o erro esteja no formulário, corrija os dados do cadastro do outorgado conforme orientações no item 3.1.2 do Manual, antes da geração da GRU para o cumprimento desta exigência. Caso o cadastro esteja correto, apresente a procuração corrigida, conforme disposto no item 5.1 do Manual, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro. [2] O cadastro da prioridade unionista foi corrigido a fim de conter os dados correspondentes ao documento apresentado, conforme item 4.4.2 do Manual.</p>
BR302022002617-4	<p>Exigência técnica Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL] Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, e no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, formula(m)-se a(s) seguinte(s) exigência(s): O pedido apresenta duas interfaces animadas distintas: a mostrada nas figs. 1.1 a 6.1 e a mostrada nas figs. 7.1 a 12.1. De acordo com o item 5.3.12 do Manual, as figuras de uma interface gráfica dinâmica devem ser numeradas como uma única variação, na sequência da ordem de exibição. Ex.: 1.1, 1.2, 1.3 etc. Caso o pedido apresente uma segunda sequência caracterizada como variação, a mesma deverá ser numerada como 2.1, 2.2, 2.3 etc. Assim sendo, rerepresentar as figuras na sequência adequada de cada variação, corrigindo a numeração. Com a rerepresentação de todas as figuras corrigidas no formato .jpg, o relatório e a reivindicação serão gerados automaticamente pelo sistema de peticionamento. Caso esses documentos sejam apresentados como anexos em pdf, os mesmos serão desconsiderados.</p>
BR302022002618-2	<p>Exigência técnica Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL] Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Existe divergência entre o nome do outorgado informado no formulário e o informado no documento de procuração. Esclareça a divergência informando se houve erro no preenchimento do formulário ou na procuração. Caso o erro esteja no formulário, corrija os dados do cadastro do outorgado conforme orientações no item 3.1.2 do Manual, antes da geração da GRU para o cumprimento desta exigência. Caso o cadastro esteja correto, apresente a procuração corrigida, conforme disposto no item 5.1 do Manual, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro. [2] O cadastro da prioridade unionista foi corrigido a fim de conter os dados correspondentes ao documento apresentado, conforme item 4.4.2 do Manual.</p>



BR302022002783-9

Exigência técnica

Titular: PRO-AQUA INTERNATIONAL GMBH [DE]

Procurador: Aguiar & Companhia S/C LTDA (Alterado para: Aguiar & Companhia Ltda)

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências (referente ao contido na petição 870220048874, de 03/06/2022): [1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: na figura 1.1 há um fio que não corresponde ao que é mostrado nas demais figuras; ainda na figura 1.1 o elemento central principal é transparente e se pode, inclusive, visualizar um líquido interno, enquanto nas demais figuras é opaco. Na figura 1.4 não é a vista oposta à figura 1.3 e não corresponde às demais vistas do objeto: a distância da base ao corpo principal do objeto está mais baixa, há uma haste azul (cor diferente) em posição diferente e sem o cabo enrolado, a haste vertical que une o corpo central ao manípulo é mais alta, entre outras diferenças. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual rerepresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2] A representação das figuras apresenta reflexos que confundem a observação da forma, pois em algumas situações parecem representar relevos. Além disso, algumas partes do objeto são brancas e resulta impossível visualizá-las no fundo branco: na figura 1.6, por exemplo, não se vê a parte branca abaixo do corpo central do objeto, à esquerda. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade, com fundo de cor que permita contraste suficiente para visualizar a forma completa do produto requerido. [3] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: as folhas não são numeradas e a numeração e as legendas serão preenchidas de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras. [4] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto.

BR302022005303-1

Exigência técnica

Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, e no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, formula(m)-se a(s)

seguinte(s) exigência(s): Em atendimento ao item 5.3.1.1, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Sugerimos modificar o título para: LUMINÁRIA

BR302022006278-2

Exigência técnica

Titular: LG ELECTRONICS INC. [KR]

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Não foi possível perceber diferenças entre as figuras 1.1 e 1.9. Caso sejam, de fato, diferentes, apresente esclarecimentos apontando as diferenças. Caso sejam idênticas, apresente apenas uma delas e exclua a outra. [2] A figura 1.10 é uma vista explodida, nos termos do item 5.3.4.2 do Manual: apresenta o produto desmontado, de maneira a permitir a visualização das suas partes, peças ou componentes. A vista explodida deve ser identificada como tal, a fim de não ser confundida com a representação de mais de um desenho industrial. Reapresente a figura 1.10 com a legenda corrigida. Além disso, a figura contém linhas que não fazem parte da configuração do desenho industrial e devem ser excluídas, como determina o item 5.3.4.3 do Manual. [3] A representação das figuras apresenta linhas tremidas e irregulares, prejudicando a compreensão da forma: as linhas que representam os furos / círculos, por exemplo, parecem tracejadas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresente figuras com melhor qualidade. [4] Todos os dados do pedido (figuras, título, classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração. [5] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. Corrija também a grafia: alto, ao invés de auto.



BR302022006776-8

Exigência técnica

Titular: UNIVERSO MAQUIAGEM LTDA - EPP [BR/SP]

Procurador: LUCAS ANDRIOLLI MIANUTI

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as vistas apresentadas não são suficientes para revelar o desenho industrial reivindicado e permitir a identificação do produto no qual o desenho industrial é aplicado, pois não é possível ver a correspondência entre as vistas ou identificar de qual ponto de referência foram geradas. Em atendimento aos itens 5.3.4.2 e 5.3.4.4, apresentar as vistas frontal, posterior, lateral direita, lateral esquerda, superior e inferior (preferencialmente ortogonais), além da perspectiva, correspondentes entre si. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual a classe 09-03 foi excluída por não se adequar ao produto requerido, mantendo-se apenas a classe 20-02. [4] Todos os dados do pedido (figuras, título, classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: as folhas não são numeradas; a legenda das figuras será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

BR302022006778-4

Exigência técnica

Titular: UNIVERSO MAQUIAGEM LTDA - EPP [BR/SP]

Procurador: LUCAS ANDRIOLLI MIANUTI

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as vistas apresentadas não são suficientes para revelar o desenho industrial reivindicado e permitir a identificação do produto no qual o desenho industrial é aplicado, pois não é possível ver a correspondência entre as vistas ou identificar de qual ponto de referência foram geradas. Em atendimento aos itens 5.3.4.2 e 5.3.4.4, apresentar as vistas frontal, posterior, lateral direita, lateral esquerda, superior e inferior (preferencialmente ortogonais), além da perspectiva, correspondentes entre si. [2] O título informado não parece corresponder ao objeto representado nas figuras. Em atendimento ao item 5.3.1.1, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Informe novo título condizente com o objeto requerido. Se necessário, classe e subclasse também deverão ser alteradas. Não inclua a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos os dados do pedido (figuras, título, classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: as folhas não são numeradas; a legenda das figuras será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

BR302022006859-4

Exigência técnica

Titular: COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN [FR]

Procurador: GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes: um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 (4 variações); um segundo desenho industrial foi representado nas figuras 1.5 e 1.6 (2 variações). O terceiro desenho industrial foi representado na figura 1.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos. [2] Cada vista apresentada é uma variação, portanto, a numeração deve ter a seguinte formatação: figura 1.1 (1ª variação), figura 2.1 (2ª variação), figura 3.1 (3ª variação), etc., conforme determinado no item 5.3.4.5 do Manual. [3] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM, que não constitui a indicação do produto. [4] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.



BR302023000866-7

Exigência técnica

Titular: RÉGIS MARCELO GARÇON [BR/SP] e RODRIGO GIANNICO [BR/SP]

Procurador: LEONARDO REGIS ORLANDINI

Detalhes do despacho: De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do produto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. Em atendimento ao item 5.3.1 do Manual, no caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, a liberdade de escolha em relação à forma necessária do objeto, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc.

BR302023001742-9

Exigência técnica

Titular: RM NEGÓCIOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA [BR/RJ]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, e no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, formula(m)-se a(s) seguinte(s) exigência(s): A figura 1.1 foi denominada como perspectiva, mas é idêntica à figura 1.4 (lateral direita). Para fins de consistência entre a representação do produto reivindicado e as legendas, apresente perspectiva isométrica do produto, em substituição à anterior, em formato .jpg. No cumprimento desta exigência, não é necessário rerepresentar todas as figuras. Neste caso, será gerado, automaticamente, novos relatório e reivindicação fazendo referência somente à(s) nova(s) figura(s) apresentada(s), que serão desconsiderado(s), sendo aproveitados os documentos originalmente apresentados para a confecção do certificado, caso o pedido seja concedido.

BR302023002676-2

Exigência técnica

Titular: WILMAR KONELL [BR/SC]

Procurador: ANDRÉ GOSMANN

Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 3.1 a 3.7. E outro desenho industrial foi representado nas figuras 4.1 a 4.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos.

BR302023004406-0

Exigência técnica

Titular: ADVAC AS [NO]

Procurador: DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, e no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, formula(m)-se a(s) seguinte(s) exigência(s): O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes: um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.4. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.4. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais.

BR302023004409-4

Exigência técnica

Titular: JATICLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME [BR/SP]

Procurador: DANILO ALVES

Detalhes do despacho: Existe divergência entre os dados do(s) outorgante(s) informados no formulário e os informados no documento de procuração: EIRELI vs. LTDA. Esclareça a divergência informando se houve erro no preenchimento do formulário ou na procuração. Caso o erro esteja no formulário, corrija os dados do cadastro do(s) outorgante(s) conforme orientações no item 3.1.2 do Manual de Desenhos Industriais, antes da geração da GRU para o cumprimento desta exigência. Caso o cadastro esteja correto, apresente a procuração corrigida, conforme disposto no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.



BR302023004410-8	<p>Exigência técnica Titular: SERIDAN BARROSO CARTAXO VIEIRA [BR/CE] Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, e no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, formula(m)-se a(s) seguinte(s) exigência(s): O pedido apresenta figuras numeradas de 1.1 a 1.7, mas o relatório descritivo menciona figuras de 1.1 a 1.8. Esclareça a divergência reapresentando todas as figuras mencionadas no relatório. Com a reapresentação de todas as figuras corrigidas no formato .jpg, o relatório e a reivindicação serão gerados automaticamente pelo sistema de peticionamento. Caso esses documentos sejam apresentados como anexos em pdf, os mesmos serão desconsiderados. Opcionalmente, se o erro estiver no relatório, o mesmo poderá ser reapresentado, desta vez como anexo no formato pdf.</p>
BR302023004412-4	<p>Exigência técnica Titular: JFL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/MG] Procurador: São Paulo Marcas e Patentes Ltda. Detalhes do despacho: Existe divergência entre os dados do(s) outorgante(s) informados no formulário e os informados no documento de procuração: o CNPJ do outorgante está incompleto. Reapresente a procuração corrigida, conforme disposto no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.</p>
BR302023004413-2	<p>Exigência técnica Titular: JFL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/MG] Procurador: São Paulo Marcas e Patentes Ltda. Detalhes do despacho: [1]- Existe divergência entre os dados do(s) outorgante(s) informados no formulário e os informados no documento de procuração: o CNPJ do outorgante está incompleto. Reapresente a procuração corrigida, conforme disposto no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada. [2]- A fig. 1.1 foi mostrada com um pedaço incompleto. Reapresentar a figura corrigida. Ao reapresentar somente a(s) figura(s) solicitada(s), será gerado, automaticamente, pelo sistema de peticionamento eletrônico, relatório e reivindicação constando apenas tal(is) figura(s), que será desconsiderado, mantendo-se no pedido a documentação originalmente apresentada.</p>
BR302023004417-5	<p>Exigência técnica Titular: ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP] Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.7 e 3.1 a 3.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.7 e 4.1 a 4.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o(s) desenho(s) industrial(is) que será(ão) mantido(s) no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais.</p>
BR302023004772-7	<p>Exigência técnica Titular: TERPINS DESIGN COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP [BR/SP] Procurador: AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas. Considerando a figura 1.8 como vista inferior, conforme legenda informada, as figuras 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 estariam espelhadas em relação à figura 1.8, ou vice-versa. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigidas, correspondentes entre si. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: as folhas não são numeradas e a numeração e as legendas serão preenchidas de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras.</p>



DI6904124-5	<p>Exigência técnica Titular: Johnson & Johnson Industria e Comercio Ltda [BR/SP] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências (referente ao contido na petição de depósito, nos termos da alínea c do referido Comunicado):[1] No relatório descritivo consta que as vistas posteriores foram omitidas por serem simétricas à figura 1.2, mas a simetria deve ser avaliada dentre o conjunto de vistas de cada variação, não cabendo omissão de vistas com base em outra variação. As vistas apresentadas não são suficientes para revelar o desenho industrial reivindicado e permitir a identificação do produto no qual o desenho industrial é aplicado. Em atendimento ao item 5.3.4.2, apresentar as vistas posteriores de todas as variações (como constam na prioridade unionista) para complementação. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração. Para preenchimento do campo DESCRIÇÃO observe os itens 5.3.4.2 e 5.3.4.3 do Manual.</p>
DI6905324-3	<p>Exigência técnica Titular: DIETER EVALDO GOHR [BR/SC] Procurador: JOSÉ SARMENTO Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, e no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, formula(m)-se a(s) seguinte(s) exigência(s): [1]- Reapresentar as figuras, sem as indicações numéricas, em formato .jpg, com melhor definição e resolução gráfica. Ao reapresentar as figuras, o relatório e a reivindicação serão gerados automaticamente pelo sistema de peticionamento eletrônico.</p>
DI6905325-1	<p>Exigência técnica Titular: MAICON LUCAS SGARDIOLI [BR/SP] Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, e no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, formula(m)-se a(s) seguinte(s) exigência(s): Reapresentar as figuras, em formato .jpg, com melhor definição e resolução gráfica, preferencialmente com o uso de softwares gráficos. Ao reapresentar as figuras, o relatório e a reivindicação serão gerados automaticamente pelo sistema de peticionamento eletrônico.</p>
DI7006041-0	<p>Exigência técnica Titular: WAGNER APARECIDO PINTO MALHEIRO [BR/SP] Procurador: LUIZ ROCCO FILHO Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, e no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, formulam-se as seguintes exigências: [1]- De acordo com o item 5.3.1.1 do Manual, o título não deve conter: informações técnicas do produto; nome comercial do produto ou indicação de código, numeração ou modelo; adjetivos; referência a kits, conjuntos ou jogos de objetos; descrição de forma ou material de fabricação. Sugerimos modificar o título para "BOLSA"; [2]- Há inconsistências entre as vistas apresentadas no pedido: por ter um formato maleável, algumas características do objeto não são mantidas nas distintas representações do mesmo através das distintas vistas. Harmonizar todas as vistas apresentadas com a perspectiva, ou vice-versa. [3]- Conforme o item 5.3.6 do Manual de Desenhos Industriais, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial. As figuras foram apresentadas com números indicativos. Reapresentar as figuras corrigidas; [4]- De acordo com o item 5.3.4 do Manual de Desenhos Industriais, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura independente. Reapresentar as figuras, cada uma delas como uma figura em formato .jpg distinto. [5]- Com a reapresentação de todas as figuras, o relatório e a reivindicação serão gerados automaticamente pelo sistema de peticionamento. Caso esses documentos sejam apresentados como anexos em pdf, os mesmos serão desconsiderados.</p>



Pedidos de registro de desenho industrial considerados inexistentes

Em vista da falta de pagamento da retribuição
Em vista da ausência de resposta a exigência de pagamento
Em vista do cumprimento insatisfatório de exigência de pagamento
Em vista da ausência de resposta a exigência formal
Em vista do cumprimento insatisfatório de exigência formal
Em vista da falta de requisitos mínimos de admissibilidade
Pedido retirado
Numeração anulada



Em vista da ausência de resposta a exigência formal

Os pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir, foram considerados inexistentes, em vista da falta de cumprimento de exigência formal, nos termos do artigo 103 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 103. O pedido que não atender formalmente ao disposto no art. 101, mas que contiver dados suficientes relativos ao depositante, ao desenho industrial e ao autor, poderá ser entregue, mediante recibo datado, ao INPI, que estabelecerá as exigências a serem cumpridas, em 5 (cinco) dias, sob pena de ser considerado inexistente.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

BR302023005031-0	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência formal não cumprida Titular: ARTHUR CALDAS BIBÁ [BR/RJ] Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente, tendo em vista o cumprimento de exigência preliminar ter sido apresentado após o vencimento do prazo estabelecido no Art.103 da LPI.
BR302023005032-9	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência formal não cumprida Titular: UPOW VISUAL E MÍDIA [BR/RS] e JONES BARBOSA [BR/RS] Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.
BR302023005051-5	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência formal não cumprida Titular: RAFAEL NASCIMENTO ERNICA [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência formal.
BR302023005057-4	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência formal não cumprida Titular: BARBOSA INDUSTRIA COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA [BR/GO] Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência formal.
BR302023005063-9	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência formal não cumprida Titular: ALOISIO PASSINATO [BR/PR] e OZEBIO BORGES DA ROSA JUNIOR [BR/PR] Procurador: SISTEMARCAS - LUNKES E ASSOCIADOS Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência formal.
BR302023005094-9	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência formal não cumprida Titular: RELAXMEDIC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: MARIANA HAMAR VALVERDE Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente, tendo em vista o cumprimento de exigência formal ter sido apresentado após o vencimento do prazo estabelecido no Art.103 da LPI.
BR302023005095-7	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência formal não cumprida Titular: RELAXMEDIC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: MARIANA HAMAR VALVERDE Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente, tendo em vista o cumprimento de exigência formal ter sido apresentado após o vencimento do prazo estabelecido no Art.103 da LPI.



BR302023005096-5	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência formal não cumprida Titular: RELAXMEDIC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: MARIANA HAMAR VALVERDE Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente, tendo em vista o cumprimento de exigência formal ter sido apresentado após o vencimento do prazo estabelecido no Art.103 da LPI.
BR302023005097-3	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência formal não cumprida Titular: RELAXMEDIC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: MARIANA HAMAR VALVERDE Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente, tendo em vista o cumprimento de exigência formal ter sido apresentado após o vencimento do prazo estabelecido no Art.103 da LPI.
BR302023005098-1	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência formal não cumprida Titular: RELAXMEDIC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: MARIANA HAMAR VALVERDE Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente, tendo em vista o cumprimento de exigência formal ter sido apresentado após o vencimento do prazo estabelecido no Art.103 da LPI.
BR302023005099-0	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência formal não cumprida Titular: RAFAEL BREVES DOS SANTOS [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência formal.
BR302023005100-7	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência formal não cumprida Titular: RAFAEL BREVES DOS SANTOS [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência formal.
BR302023005101-5	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência formal não cumprida Titular: RELAXMEDIC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: MARIANA HAMAR VALVERDE Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente, tendo em vista o cumprimento de exigência formal ter sido apresentado após o vencimento do prazo estabelecido no Art.103 da LPI.
BR302023005110-4	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência formal não cumprida Titular: HENRIQUE PRESA ARCURI [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência formal.
BR302023005141-4	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência formal não cumprida Titular: ORANGE TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA [BR/SP] Procurador: BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência formal.
BR302023005142-2	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência formal não cumprida Titular: ORANGE TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA [BR/SP] Procurador: BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência formal.
BR302023005143-0	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência formal não cumprida Titular: ORANGE TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA [BR/SP] Procurador: BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência formal.
BR302023005182-1	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência formal não cumprida Titular: MAIS ARTE DECOR LTDA [BR/RJ] Procurador: Quimera Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência formal.



BR302023005188-0	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência formal não cumprida Titular: MC MARCHESONI LTDA - EPP [BR/SP] Procurador: Quimera Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência formal.
BR302023005207-0	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência formal não cumprida Titular: MC MARCHESONI LTDA - EPP [BR/SP] Procurador: Quimera Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência formal.
BR302023005210-0	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência formal não cumprida Titular: FABIANA QUEIROGA MOTTA [BR/GO] Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência formal.
BR302023005245-3	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência formal não cumprida Titular: MAYARA BRUNA SALES PAIVA FAVERO [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência formal.



Concessões de registros de desenho industrial

Registro de desenho industrial concedido

Concessão em designação



Registro de desenho industrial concedido

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, foram concedidos, nos termos dos artigos 106 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 100. Não é registrável como desenho industrial:

I - o que for contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas, ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia e sentimentos dignos de respeito e veneração;

II - a forma necessária comum ou vulgar do objeto ou, ainda, aquela determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.

Art. 101. O pedido de registro, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterà:

I - requerimento;

II - relatório descritivo, se for o caso;

III - reivindicações, se for o caso;

IV - desenhos ou fotografias;

V - campo de aplicação do objeto; e

VI - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Parágrafo único. Os documentos que integram o pedido de registro deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 104. O pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações, desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante, limitado cada pedido ao máximo de 20 (vinte) variações.

Parágrafo único. O desenho deverá representar clara e suficientemente o objeto e suas variações, se houver, de modo a possibilitar sua reprodução por técnico no assunto.

Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts. 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado.

Os certificados dos registros de desenho industrial ora concedidos estarão disponíveis no site do INPI (www.inpi.gov.br), em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta RPI.).



BR302014006380-4

Concessão de registro
Titular: NELY CRISTINA BRAIDOTTI CAVALARI [BR/SP]
Autor: NELY CRISTINA BRAIDOTTI CAVALARI[BR]
Título: PORTA OBJETOS
Data de depósito: 18/12/2014
Classificação: 07-01
Procurador: VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS



BR302017001325-2

Concessão de registro
Titular: VALDECIR PISSALDO [BR/SP]
Autor: VALDECIR PISSALDO[BR]
Título: CORTADOR DE MASSA
Data de depósito: 24/03/2017
Classificação: 07-04
Procurador: Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C Ltda



BR302017004227-9

Concessão de registro
Titular: KMMD DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE COSMÉTICOS LTDA. [BR/MG]
Autor: FERNANDA LYRIO URSINE[BR]
Título: CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM QUIOSQUE
Data de depósito: 26/09/2017
Classificação: 25-03



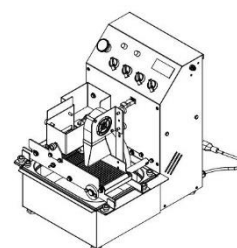
BR302019006001-9

Concessão de registro
Titular: VALLEY WAY COMERCIAL, TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA. [BR/SP]
Autor: DIRCEU LUIZ SCARPETA[BR]
Título: GALÃO
Data de depósito: 06/12/2019
Classificação: 09-01
Procurador: PATRICIA BONETTI BERTUCCI
Detalhes do despacho: Com base no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, alínea c), aproveita-se a documentação apresentada na petição de cumprimento de exigência formal 870200014511, de 30/01/2020.



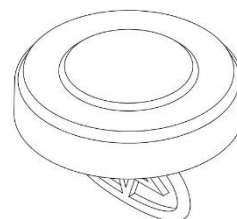
BR302020001989-0

Concessão de registro
Titular: DAIANI XAVIER DOS SANTOS [BR/SP]
Autor: DAIANI XAVIER DOS SANTOS[BR]
Título: MÁQUINA INDUSTRIAL
Data de depósito: 08/05/2020
Classificação: 07-02 e 31-00
Procurador: MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS



BR302020004694-3

Concessão de registro
Titular: ELC MANAGEMENT LLC [US]
Autor: CHAD GARRISON[US] e EMMA CORMAN[US]
Título: TAMPA COM MISTURADOR
Data de depósito: 06/10/2020
Prioridade unionista: 29/730,637 07/04/2020 US
Classificação: 07-01 e 09-07
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



BR302021001764-4

Concessão de registro
Titular: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA [BR/MG]
Autor: LEONARDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA[BR], LUAN PESTANA DOS SANTOS[BR] e WELLINGTON DA SILVA CIARDULO[BR]
Título: CACHORRO VIRTUAL
Data de depósito: 23/04/2021
Classificação: 14-01, 14-02 e 14-03
Procurador: LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR



BR302021002789-5

Concessão de registro
Titular: PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI [BR/MG]
Autor: CRISTIANA CHAVES BRASIL SALOMÃO[BR]
Título: NAMORADEIRA
Data de depósito: 16/06/2021
Classificação: 06-01
Procurador: ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda



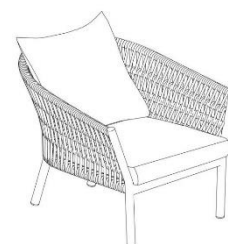
BR302021002962-6

Concessão de registro
Titular: TRAMONTINA BELEM S/A [BR/PA]
Autor: ANDRÉ GUERRA[BR]
Título: CADEIRA
Data de depósito: 25/06/2021
Classificação: 06-01
Procurador: CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA



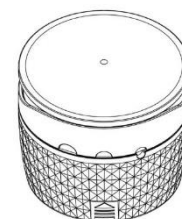
BR302021002982-0

Concessão de registro
Titular: CMT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA [BR/BA]
Autor: LUCIANO MANDELLI[BR]
Título: CADEIRA
Data de depósito: 28/06/2021
Classificação: 06-01
Procurador: Baril & Advogados Associados



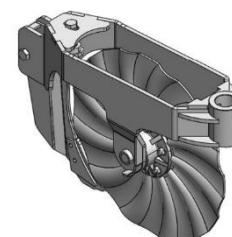
BR302021004042-5

Concessão de registro
Titular: MCCORMICK & COMPANY, INCORPORATED [US]
Autor: JANET ANNE OLIVER[GB], MORGAN LE ROUX[FR], OLIVIER RATTIN[FR] e MARK ARMSTRONG[GB]
Título: TAMPA DE GARRAFA
Data de depósito: 24/08/2021
Prioridade unionista: DM/213459 25/02/2021 WO
Classificação: 09-01
Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS



BR302021004114-6

Concessão de registro
Titular: SILMO LOURENÇO DE AVILA [BR/RS]
Autor: SILMO LOURENÇO DE AVILA[BR]
Título: ARADO
Data de depósito: 30/08/2021
Classificação: 15-03
Procurador: SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA



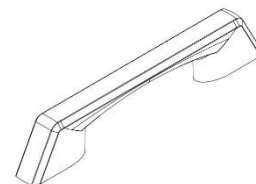
BR302021005718-2

Concessão de registro
Titular: CAIO - INDUSCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA. [BR/SP]
Autor: MAURÍCIO LOURENÇO DA CUNHA[BR]
Título: VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO
Data de depósito: 16/11/2021
Classificação: 12-08
Procurador: ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA



BR302021006051-5

Concessão de registro
Titular: AKEO INDUSTRIAL LTDA. [BR/RS]
Autor: MURIELE SAUDE PASINI VIVIAN[BR]
Título: PUXADOR
Data de depósito: 29/11/2021
Classificação: 08-06
Procurador: NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS
Detalhes do despacho: Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 b do Manual de Desenhos Industriais.



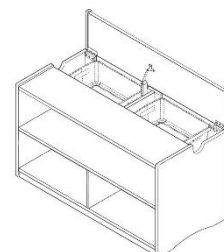
BR302021006179-1

Concessão de registro
Titular: VIQUA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA [BR/SC]
Autor: YEVES GABRIEL FRANCISCO ZANELLA[BR]
Título: TORNEIRA
Data de depósito: 03/12/2021
Classificação: 23-01
Procurador: ANDRÉ GOSMANN



BR302022000037-0

Concessão de registro
Titular: LOVEVERY, INC. [US]
Autor: STEPHEN BLAISE LAWLESS[US] e PHILIP JACOB FOUTS[US]
Título: ESTANTE
Data de depósito: 06/01/2022
Prioridade unionista: 29/798,141 06/07/2021 US
Classificação: 06-04
Procurador: CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA



BR302022000260-7

Concessão de registro
Titular: RODRIGO HENRIQUE CERCHIARI [BR/SP]
Autor: RODRIGO HENRIQUE CERCHIARI[BR]
Título: ADEGA
Data de depósito: 19/01/2022
Classificação: 06-04
Procurador: ITALO ARIEL AGHINA



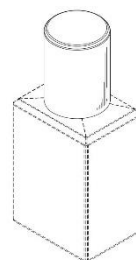
BR302022000275-5

Concessão de registro
Titular: RAFAEL CHIAVINI KIRSCHNER 35824612897 [BR/SP]
Autor: RAFAEL CHIAVINI KIRSCHNER[BR]
Título: VÁLVULA
Data de depósito: 21/01/2022
Classificação: 23-04
Procurador: HELAEHIL ADVOGADOS



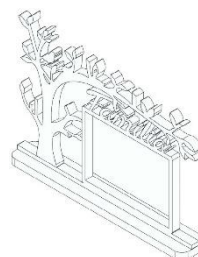
BR302022000547-9

Concessão de registro
Titular: ELC MANAGEMENT LLC [US]
Autor: LISA RENTZ HENRY[US] e JOSEPH MERCURIO[US]
Título: TAMPA PARA FRASCO DE COSMÉTICO
Data de depósito: 04/02/2022
Prioridade unionista: 29/802,755 07/08/2021 US
Classificação: 09-01
Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



BR302022000549-5

Concessão de registro
Titular: RAQUIEL GRACIELE DRESCH - ME [BR/RS]
Autor: THIAGO LIPPERT[BR]
Título: PORTA-RETRATO
Data de depósito: 04/02/2022
Classificação: 06-07
Procurador: MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



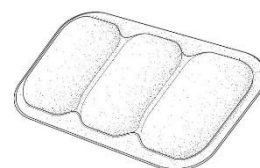
BR302022001823-6

Concessão de registro
Titular: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A [BR/BA]
Autor: JACQUES IVO KRAUSE[BR]
Título: ESCOVA MODELADORA
Data de depósito: 11/04/2022
Classificação: 08-08
Procurador: VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES



BR302022002212-8

Concessão de registro
Titular: NICOVENTURES TRADING LIMITED [GB]
Autor: VIC PRAMONO[GB], JARED ALLER[GB] e CHRISTINA TAPP[GB]
Título: BOLSA PARA TABACO
Data de depósito: 29/04/2022
Classificação: 27-06
Procurador: BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA



BR302022002228-4

Concessão de registro
Titular: FN HERSTAL SA [BE]
Autor: BERNARD BAPS[BE] e DAMIEN VERHAEGEN[BE]
Título: ARMA
Data de depósito: 02/05/2022
Prioridade unionista: 115066 24/03/2022 WO
Classificação: 22-01
Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)



BR302022002456-2

Concessão de registro
Titular: TOWER MOBILIS S/A [BR/PR]
Autor: MAHATMA MAROSTICA DOS SANTOS[BR]
Título: VEÍCULO
Data de depósito: 16/05/2022
Classificação: 12-08, 12-13 e 12-14
Procurador: INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME



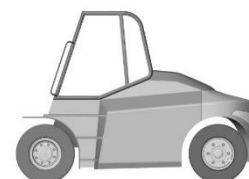
BR302022002472-4

Concessão de registro
Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE]
Autor: SCHANA CENCI MARIN[BR]
Título: CALÇADO
Data de depósito: 17/05/2022
Classificação: 02-04
Procurador: REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA
Detalhes do despacho: Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 b do Manual de Desenhos Industriais.



BR302022003010-4

Concessão de registro
Titular: BYD COMPANY LIMITED [CN]
Autor: CHENGYU ZHAN[CN], DONGLIANG XIAO[CN], SHAOHUA WEN[CN] e SHISHENG ZENG[CN]
Título: EMPILHADEIRA
Data de depósito: 10/06/2022
Prioridade unionista: 202130875532.0 30/12/2021 CN
Classificação: 12-05
Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS



BR302022003067-8

Concessão de registro
Titular: MARA LUCIA POLO KRUGER D¿ALMEIDA [BR/PR]
Autor: MARA LUCIA POLO KRUGER D¿ALMEIDA[BR]
Título: PONTEIRA DE SABRE PARA MOTOSERRA
Data de depósito: 13/06/2022
Classificação: 08-03
Procurador: VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA



BR302022003070-8

Concessão de registro
Titular: MARA LUCIA POLO KRUGER D¿ALMEIDA [BR/PR]
Autor: : MARA LUCIA POLO KRUGER D¿ALMEIDA[BR]
Título: ROTOR PARA MOTOSERRA
Data de depósito: 13/06/2022
Classificação: 08-03
Procurador: VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA



BR302022003071-6

Concessão de registro
Titular: MARA LUCIA POLO KRUGER D¿ALMEIDA [BR/PR]
Autor: MARA LUCIA POLO KRUGER D¿ALMEIDA[BR]
Título: SABRE PARA MOTOSERRA
Data de depósito: 13/06/2022
Classificação: 08-03
Procurador: VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA



BR302022004444-0

Concessão de registro
Titular: HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. [BR/SP]
Autor: SHUBIN LI[CN]
Título: MANEQUIM
Data de depósito: 22/08/2022
Classificação: 20-02
Procurador: ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA



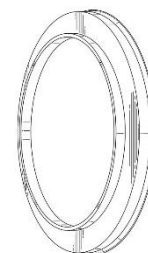
BR302022004499-7

Concessão de registro
Titular: HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. [BR/SP]
Autor: SHUBIN LI[CN]
Título: MANEQUIM
Data de depósito: 24/08/2022
Classificação: 20-02
Procurador: ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA



BR302022004551-9

Concessão de registro
Titular: ADVANCED DRAINAGE SYSTEMS, INC. [US]
Autor: JEREMY CADEAU[US]
Título: PLACA DE REDUÇÃO
Data de depósito: 26/08/2022
Prioridade unionista: 29/829,197 03/03/2022 US
Classificação: 08-99
Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



BR302022004696-5

Concessão de registro
Titular: ELC MANAGEMENT LLC [US]
Autor: CANDACE GARTLAND[US], SUNNI L. TEJADA[US], DAVID BOURGUIGNAT[FR], MARC EMILE LECHANOINE[FR] e MARIANNE RUSSO[US]
Título: APLICADOR DE COSMÉTICO
Data de depósito: 02/09/2022
Prioridade unionista: 29/829,184 03/03/2022 US
Classificação: 28-02
Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



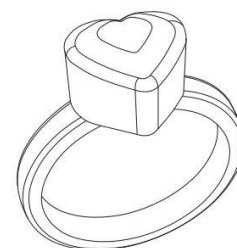
BR302022006440-8

Concessão de registro
Titular: STAEDTLER MARS GMBH & CO. KG [DE]
Autor: DR. ALEXANDER VYHNAL[DE] e ARMIN KUGLER[DE]
Título: LÁPIS
Data de depósito: 23/11/2022
Prioridade unionista: DM/221307 25/05/2022 WO
Classificação: 19-06
Procurador: CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Detalhes do despacho: Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 b do Manual de Desenhos Industriais.



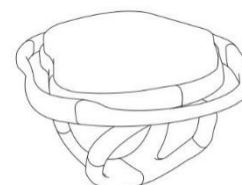
BR302023001276-1

Concessão de registro
Titular: MARIA DOLORES - COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA. [BR/PR]
Autor: MARIA DOLORES ARAUJO DE MATOS GASPARIN[BR]
Título: ANÉIS
Data de depósito: 14/03/2023
Classificação: 11-01
Procurador: MAYRA TURRA VICENTINI



BR302023001277-0

Concessão de registro
Titular: MARIA DOLORES - COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA. [BR/PR]
Autor: MARIA DOLORES ARAUJO DE MATOS GASPARIN[BR]
Título: JOIAS
Data de depósito: 14/03/2023
Classificação: 11-01
Procurador: MAYRA TURRA VICENTINI



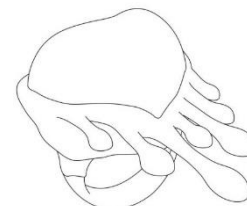
BR302023001280-0

Concessão de registro
Titular: MARIA DOLORES - COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA. [BR/PR]
Autor: MARIA DOLORES ARAUJO DE MATOS GASPARI[BR]
Título: BRINCO
Data de depósito: 14/03/2023
Classificação: 11-01
Procurador: MAYRA TURRA VICENTINI



BR302023001283-4

Concessão de registro
Titular: MARIA DOLORES - COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA. [BR/PR]
Autor: MARIA DOLORES ARAUJO DE MATOS GASPARI[BR]
Título: JOIAS
Data de depósito: 14/03/2023
Classificação: 11-01
Procurador: MAYRA TURRA VICENTINI



BR302023001285-0

Concessão de registro
Titular: MARIA DOLORES - COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA. [BR/PR]
Autor: MARIA DOLORES ARAUJO DE MATOS GASPARI[BR]
Título: COLAR
Data de depósito: 14/03/2023
Classificação: 11-01
Procurador: MAYRA TURRA VICENTINI



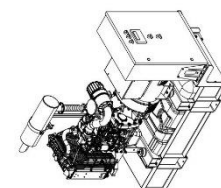
BR302023001743-7

Concessão de registro
Titular: RM NEGÓCIOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA [BR/RJ]
Autor: MARIANE RIBEIRO THEOBALDO[BR] e RENATO RIBEIRO THEOBALDO[BR]
Título: CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA
Data de depósito: 06/04/2023
Classificação: 03-01



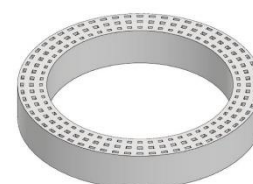
BR302023001981-2

Concessão de registro
Titular: ARTUR EDUARDO MONASSI [BR/SP]
Autor: ARTUR EDUARDO MONASSI[BR] e MAURILIO DE OLIVEIRA MELLO[BR]
Título: GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA
Data de depósito: 19/04/2023
Classificação: 13-01
Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)



BR302023002434-4

Concessão de registro
Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL [BR/RS]
Autor: HARRY LUIZ PILZ JUNIOR[BR], JAQUELINE DILLY[BR], ONILDA SANTOS DA SILVA[BR] e LUIS HENRIQUE ALVES CANDIDO[BR]
Título: DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO DE TESTES DE MATERIAIS EM BIOENSAIOS
Data de depósito: 16/05/2023
Classificação: 24-01 e 24-02
Detalhes do despacho: Título alterado de ofício com base no item 5.3.1.1 b do Manual de Desenhos Industriais.



DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2761 de 05/12/2023

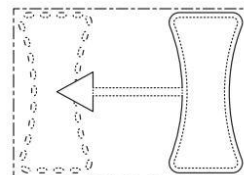
BR302023002814-5

Concessão de registro
Titular: LUCAS PARISI GIOVANNINO [BR/SP]
Autor: LUCAS PARISI GIOVANNINO[BR]
Título: ESPÁTULA
Data de depósito: 02/06/2023
Classificação: 07-04
Procurador: AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA



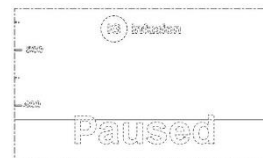
BR302023002821-8

Concessão de registro
Titular: TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED [JP]
Autor: MARTIN JAMES DINNAGE[GB], HENRY JAMES MOORMAN[GB], HONG CHOO TANG[-] e ADRIENNE JONES ERDMAN[US]
Título: INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO
Data de depósito: 02/06/2023
Prioridade unionista: 29/861,797 02/12/2022 US
Classificação: 14-04
Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)



BR302023002823-4

Concessão de registro
Titular: TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED [JP]
Autor: MARTIN JAMES DINNAGE[GB], JAMES GERARD LEE[US], HENRY JAMES MOORMAN[GB] e ADRIENNE JONES ERDMAN[US]
Título: INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO
Data de depósito: 02/06/2023
Prioridade unionista: 29/861,803 02/12/2022 US
Classificação: 14-04
Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)



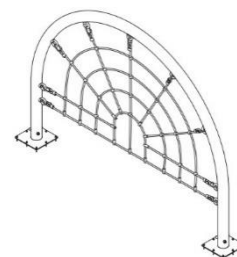
BR302023004408-6

Concessão de registro
Titular: SERIDAN BARROSO CARTAXO VIEIRA [BR/CE]
Autor: JOHN ANDERSON SOARES VIEIRA[BR]
Título: COLETE À PROVA DE BALAS
Data de depósito: 15/08/2023
Classificação: 29-02



BR302023004414-0

Concessão de registro
Titular: ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP]
Autor: HELOISA MARA PAOLI WEXLER[BR]
Título: APARELHO DE DIVERSÃO E ENTRETENIMENTO INFANTIL
Data de depósito: 16/08/2023
Classificação: 21-03
Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS



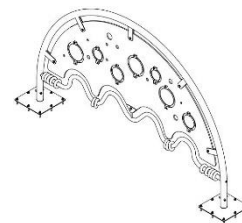
BR302023004415-9

Concessão de registro
Titular: TIAGO MARQUES GREGORIO [BR/SP]
Autor: TIAGO MARQUES GREGORIO[BR]
Título: LUMINÁRIA
Data de depósito: 16/08/2023
Classificação: 26-05
Procurador: APOLO SERVICOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Detalhes do despacho: De acordo com o item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais, o título não deve conter: informações técnicas do produto; nome comercial do produto ou indicação de código, numeração ou modelo; adjetivos; referência a kits, conjuntos ou jogos de objetos; descrição de forma ou material de fabricação. Título adequado de ofício para "LUMINÁRIA"



BR302023004416-7

Concessão de registro
Titular: ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP]
Autor: HELOISA MARA PAOLI WEXLER[BR]
Título: APARELHO DE DIVERSÃO E ENTRETENIMENTO INFANTIL
Data de depósito: 16/08/2023
Classificação: 21-03
Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS



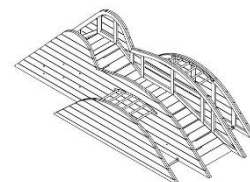
BR302023004418-3

Concessão de registro
Titular: TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/SP]
Autor: LUCIANA CARDOSO CRUZATO[BR]
Título: TECIDO
Data de depósito: 16/08/2023
Classificação: 05-01 e 05-05
Procurador: ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA



BR302023004419-1

Concessão de registro
Titular: ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP]
Autor: HELOISA MARA PAOLI WEXLER[BR]
Título: APARELHO DE DIVERSÃO E ENTRETENIMENTO INFANTIL
Data de depósito: 16/08/2023
Classificação: 21-03
Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS



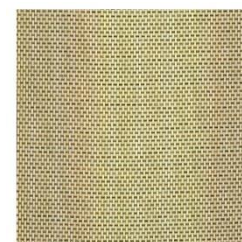
BR302023004420-5

Concessão de registro
Titular: TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/SP]
Autor: LUCIANA CARDOSO CRUZATO[BR]
Título: PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TECIDO
Data de depósito: 16/08/2023
Classificação: 05-01 e 05-05
Procurador: ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA



BR302023004421-3

Concessão de registro
Titular: TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/SP]
Autor: LUCIANA CARDOSO CRUZATO[BR]
Título: TECIDO
Data de depósito: 16/08/2023
Classificação: 05-01 e 05-05
Procurador: ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA



BR302023004423-0

Concessão de registro
Titular: TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/SP]
Autor: LUCIANA CARDOSO CRUZATO[BR]
Título: TECIDO
Data de depósito: 16/08/2023
Classificação: 05-01 e 05-05
Procurador: ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA



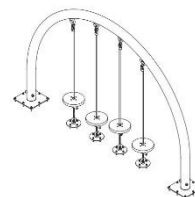
BR302023004425-6

Concessão de registro
Titular: TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/SP]
Autor: LUCIANA CARDOSO CRUZATO[BR]
Título: TECIDO
Data de depósito: 16/08/2023
Classificação: 05-01 e 05-05
Procurador: ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA



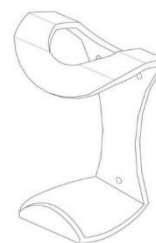
BR302023004426-4

Concessão de registro
Titular: ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP]
Autor: HELOISA MARA PAOLI WEXLER[BR]
Título: APARELHO DE DIVERSÃO E ENTRETENIMENTO INFANTIL
Data de depósito: 16/08/2023
Classificação: 21-03
Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS



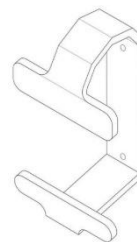
BR322022002235-0

Concessão de registro
Titular: KARIN SEMMEL PLINNER [BR/SP]
Autor: KARIN SEMMEL PLINNER[BR]
Título: MANIPULADOR DE PORTAS E JANELAS
Data de depósito: 30/12/2020
Classificação: 08-09
Procurador: VALESKA SANTOS GUIMARÃES



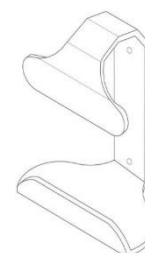
BR322022002239-2

Concessão de registro
Titular: KARIN SEMMEL PLINNER [BR/SP]
Autor: KARIN SEMMEL PLINNER[BR]
Título: MANIPULADOR DE PORTAS E JANELAS
Data de depósito: 30/12/2020
Classificação: 08-09
Procurador: VALESKA SANTOS GUIMARÃES



BR322022002240-6

Concessão de registro
Titular: KARIN SEMMEL PLINNER [BR/SP]
Autor: KARIN SEMMEL PLINNER[BR]
Título: MANIPULADOR DE PORTAS E JANELAS
Data de depósito: 30/12/2020
Classificação: 08-09
Procurador: VALESKA SANTOS GUIMARÃES



DI7101495-0

Concessão de registro
Titular: Cláudio Henrique de Castro Saraiva Câmara [BR/CE]
Autor: Cláudio Henrique de Castro Saraiva Câmara [BR]
Título: GARRAFA
Data de depósito: 27/04/2011
Classificação: 07-01
Procurador: Wettor Bureau de Apoio Emp. S/S Ltda Me



Registros de desenho industrial extintos

Pelo fim da vigência

Pela falta de pagamento da retribuição prevista nos arts. 108 e 120

Pela inobservância do artigo 217 da Lei da Propriedade Industrial



Pela falta de pagamento da retribuição prevista nos arts. 108 e 120

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, estão extintos, em vista da expiração do prazo de vigência, nos termos do inciso III do artigo 119 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 119. O registro extingue-se:

...

III - pela falta de pagamento da retribuição prevista nos arts. 108 e 120

....

BR302014003777-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: SINTEX INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA [BR/SC] Procurador: SANDRO WUNDERLICH Detalhes do despacho: A contar de 08/08/2019.
BR302014005483-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: REVESTIR COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS LTDA- ME [BR/PB] Procurador: FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO Detalhes do despacho: A contar de 01/11/2019.
BR302018000852-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: EZEQUIEL COPETTI [BR/SC] Procurador: LUANA KLAUS Detalhes do despacho: A contar de 06/03/2023.
BR302018000858-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: HABTO OBJETOS LTDA [BR/RJ] Detalhes do despacho: A contar de 07/03/2023.
BR302018000861-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) [JP] Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Detalhes do despacho: Registro extinto, a contar de 07/03/2023.
BR302018000862-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) [JP] Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Detalhes do despacho: Registro extinto, a contar de 07/03/2023.
BR302018000863-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) [JP] Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Detalhes do despacho: Registro extinto, a contar de 07/03/2023.
BR302018000866-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) [JP] Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Detalhes do despacho: Registro extinto, a contar de 07/03/2023.
BR302018000867-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) [JP] Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Detalhes do despacho: Registro extinto, a contar de 07/03/2023.
BR302018000881-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: ALEXANDRE MASSARU YAJIMA DE MORAIS [BR/DF] Detalhes do despacho: Registro extinto, a contar de 08/03/2023.



DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2761 de 05/12/2023

BR302018000901-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: RIVALDO CAETANO DE AZEVEDO [BR/MG] Procurador: EDUARDO LÍVIO DAIMOND Detalhes do despacho: A contar de 08/03/2023.
BR302018000902-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: RIVALDO CAETANO DE AZEVEDO [BR/MG] Procurador: EDUARDO LÍVIO DAIMOND Detalhes do despacho: Registro extinto, a contar de 08/03/2023.
BR302018000912-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: ALMARONI ALIMENTO LTDA. [BR/SP] Procurador: Mônica Loron Guimarães Detalhes do despacho: Registro extinto, a contar de 09/03/2023.
BR302018000951-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: MARCIA LOPES MACIEL [BR/MG] e ROBERTO ANTONIO DE PAULA LIMA [BR/MG] Detalhes do despacho: A contar de 10/03/2023.
BR302018000953-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: MAIC ROGER GONÇALVES CANEIRA [BR/SP] Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: A contar de 10/03/2023.
BR302018000955-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: ALEXANDRE MASSARU YAJIMA DE MORAIS [BR/DF] Detalhes do despacho: A contar de 10/03/2023.
BR302018001000-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: BAYER HEALTHCARE LLC [US] Procurador: Montaury Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados Detalhes do despacho: A contar de 15/03/2023.
BR302018001001-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: LANTECOR INDÚSTRIA DE LANTEJOUHAS EIRELI - EPP [BR/SP] Procurador: JAIME PEREIRA DE CASTRO Detalhes do despacho: Registro extinto, a contar de 15/03/2023.
BR302018001002-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: COPLÁS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. [BR/SP] Procurador: ELVIS FERNANDO REGONASCHI Detalhes do despacho: Registro extinto, a contar de 15/03/2023.
BR302018001004-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: HENRIBOX COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI-ME [BR/SP] Procurador: Proind Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: Registro extinto, a contar de 15/03/2023.
BR302018001005-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: HENRIBOX COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI-ME [BR/SP] Procurador: Proind Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: Registro extinto, a contar de 15/03/2023.
BR302018001064-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: BRAZ JOSÉ DE LIMA [BR/SP] Detalhes do despacho: A contar de 17/03/2023.
BR302018001065-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: HENRIBOX COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI-ME [BR/SP] Procurador: Proind Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: A contar de 20/03/2023.
BR302018001066-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: HENRIBOX COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI-ME [BR/SP] Procurador: Proind Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: A contar de 20/03/2023.



DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2761 de 05/12/2023

BR302018001067-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: HENRIBOX COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI-ME [BR/SP] Procurador: Proind Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: A contar de 20/03/2023.
BR302018001068-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: ENFANT TERRIBLE DESIGN AB [SE] Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS Detalhes do despacho: A contar de 20/03/2023.
BR302018001071-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: ENFANT TERRIBLE DESIGN AB [SE] Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS Detalhes do despacho: Registro extinto, a contar de 20/03/2023.
BR302018001115-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A [BR/BA] Procurador: VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES Detalhes do despacho: Registro extinto, a contar de 22/03/2023.
BR302018001126-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: CINCO PLASTIC INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PLASTICO LTDA EPP [BR/SC] Procurador: Sandro Wunderlich Detalhes do despacho: Registro extinto, a contar de 22/03/2023.
BR302018001127-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY [US] Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Detalhes do despacho: Registro extinto, a contar de 22/03/2023.
BR302018001128-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY [US] Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Detalhes do despacho: Registro extinto, a contar de 22/03/2023.
BR302018001130-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN [FR] Procurador: GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Detalhes do despacho: Registro extinto, a contar de 23/03/2023.
BR302018001146-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: ILLINOIS TOOL WORKS INC. [US] Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Detalhes do despacho: Registro extinto, a contar de 23/03/2023.
BR302018001156-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: GUILHERME DE OLIVEIRA MARCÓRIO [BR/SP] e GABRIEL SEICENTI FERNANDES [BR/SP] Detalhes do despacho: Registro extinto, a contar de 24/03/2023.
BR302018001157-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: SARON ANDRADE LUZ JÚNIOR [BR/SP] Procurador: RUBENS DOS SANTOS FILHO Detalhes do despacho: Registro extinto, a contar de 24/03/2023.
BR302018001158-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: JAPI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO [BR/SP] Detalhes do despacho: Registro extinto, a contar de 24/03/2023.
BR302018001160-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: GEOVANY ANTÔNIO DO AMARAL -ME [BR/MG] Procurador: MARCELO PEREIRA DOS SANTOS Detalhes do despacho: Registro extinto, a contar de 24/03/2023.
BR302018001166-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: PLASTICOVILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA [BR/SC] Procurador: ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA Detalhes do despacho: A contar de 24/03/2023.



DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2761 de 05/12/2023

BR302018001167-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: PLASTICOVILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA [BR/SC] Procurador: ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA Detalhes do despacho: A contar de 24/03/2023.
BR302018001172-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: GRENEDE S.A. [BR/CE] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Detalhes do despacho: A contar de 27/03/2023.
BR302018001213-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: HELENO GRUBER [BR/SC] Procurador: Britânia Marcas e Patentes Ltda. Detalhes do despacho: A contar de 28/03/2023.
BR302018001221-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: SAGEMCOM BROADBAND SAS [FR] Procurador: LEILDA RIBEIRO DA SILVA Detalhes do despacho: A contar de 29/03/2023.
BR302018001225-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: POLISPORT PLÁSTICOS, SA [PT] Procurador: JOSÉ EDIS RODRIGUES Detalhes do despacho: A contar de 29/03/2023.
BR302018001231-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES [BR/CE] Procurador: Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda. Detalhes do despacho: A contar de 29/03/2023.
BR302018001232-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: PLENITUDE DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA [BR/SP] Procurador: Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.) Detalhes do despacho: A contar de 29/03/2023.
BR302018001233-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES [BR/CE] Procurador: Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda. Detalhes do despacho: A contar de 29/03/2023.
BR302018001234-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES [BR/CE] Procurador: Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda. Detalhes do despacho: A contar de 29/03/2023.
BR302018001274-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: DFSK MOTOR LIMITED COMPANY CHONGQING BRANCH COMPANY [CN] Procurador: PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS Detalhes do despacho: A contar de 30/03/2023.
BR302018001292-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO S.A. [BR/AM] Procurador: ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO Detalhes do despacho: A contar de 03/04/2023.
BR302018001293-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO S.A. [BR/AM] Procurador: ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO Detalhes do despacho: A contar de 03/04/2023.
DI6101632-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: São Paulo Alpargatas S/A [BR/SP] Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS Detalhes do despacho: A contar de 03/08/2021.



DI6201931-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: RECKITT BENCKISER FINISH B.V. [NL] Procurador: Di Blasi, Parente, S. G & Associados S/C Detalhes do despacho: A contar de 19/07/2022.
DI6201977-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: MAURO ANTONIO RÉ [BR/SP] Procurador: Apia - Sergio Salvador Fumo Marcas e Patentes Detalhes do despacho: A contar de 17/07/2022.
DI7000954-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: Neri de Marco [BR/RS] Detalhes do despacho: A contar de 23/03/2015.



Nulidades administrativas de registros de desenho industrial

Exigência de pagamento
Exigência de conformidade de petição
Notificação de instauração de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação
Notificação de instauração de nulidade administrativa, de ofício, para manifestação
Instrução técnica: Exigência
Instrução técnica: Sobrestamento
Decisão da nulidade: Negado provimento
Decisão da nulidade: Provimento
Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
Outros despachos



Notificação de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação

Notificação de processo administrativo de nulidade (PAN) instaurado mediante requerimento de terceiros.

A partir da publicação deste ato, na Revista da Propriedade Industrial (RPI), inicia-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o titular do registro se manifeste, nos termos do artigo 170 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Declara-se, ainda, neste ato, o interesse público no reexame da concessão do atual registro.

Art. 170 - O titular será intimado para se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias.

Para visualizar petições eletrônicas no site do INPI (www.inpi.gov.br):

1. Acesse a pesquisa da base de desenho industrial utilizando login e senha; e
2. Informe o número do processo ao qual está vinculada a petição a ser visualizada.

Para apresentar manifestação sobre nulidade administrativa:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “contrarrazões ao recurso/nulidade” (código 136);
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

O prazo para apresentação de manifestação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da notificação do processo administrativo de nulidade na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 170, 221, 222 e 223 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

870230095239
27/10/2023

Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302018053922-2
Requerente: MAURICIO BALBINOT
Procurador: João Cassiano Bairros Oyarzábal
Titular do registro: LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI [BR/RS]
Procurador do titular: Custodio de Almeida & Cia.

870230097324
03/11/2023

Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302020000879-0
Requerente: FUSAO INJETORA DE PLASTICOS LTDA - ME
Procurador: Cristiane Rumika Minowa Ozawa
Titular do registro: HYGIELINE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/PR]
Procurador do titular: Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.



DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2761 de 05/12/2023

- 870230083823**
21/09/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302020003458-9
Requerente: VANS, INC.
Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello
Titular do registro: CALÇADOS BEIRA RIO S/A [BR/RS]
Procurador do titular: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
- 870230084093**
22/09/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302021001098-4
Requerente: LOJAS RPM MOVEIS LTDA
Titular do registro: MARIA & MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA [BR/SP]
Procurador do titular: EDUARDA COLLA
- 870230094095**
24/10/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302021002199-4
Requerente: SPD AGRÍCOLA LTDA
Procurador: Ednilson Marcos da Silva
Titular do registro: LUIZ FERNANDO RUFO [BR/SP]
Procurador do titular: JORGE ROBERTO INNOCÊNCIO DA COSTA
- 870230089329**
09/10/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302021003370-4
Requerente: SARA LEMOS ROSA
Procurador: Jean Carlo Mazzoni
Titular do registro: JOÃO E MARIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA [BR/SP]
Procurador do titular: SCUDERIA MARCAS E PATENTES LTDA
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
- 870230101948**
20/11/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302022000595-9
Requerente: PRACK INDUSTRIAL PLASTICA LTDA - EPP
Procurador: BIANCA GABRIELA GOMES
Titular do registro: GF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA ME [BR/SC]
Procurador do titular: SANDRO WUNDERLICH
- 870230090175**
11/10/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302022004562-4
Requerente: GERSON LUIS VALENTE
Procurador: Carlos Eduardo Gomes da Silva
Titular do registro: ADRIANO SEBASTIÃO MIQUELETTO & CIA LTDA - ME [BR/SC]
Procurador do titular: NILVAN PAULO MINGURANSE
- 870230093247**
20/10/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302022004904-2
Requerente: STAGIO CERUMAR SERVICOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Procurador: André Gosmann
Titular do registro: BRASIL FUSCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP [BR/SP]
Procurador do titular: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
Detalhes do despacho: Fica sobrestado o exame do Processo Administrativo de Nulidade de terceiros, publicado na RPI 2750, de 19/03/2019, para que seja instruído concomitantemente com este Processo Administrativo de Nulidade de terceiros.
-



- 870230089368**
09/10/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302022005598-0
Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A
Procurador: Vandr  Cavalcante Bittencourt Torres
Titular do registro: L'OREAL [FR] e CALOR [FR]
Procurador do titular: VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concess o, de acordo com o par grafo 2  do artigo 113 da Lei 9279/96.
- 870230093060**
20/10/2023
- Notifica o de instaura o de processo de nulidade a requerimento
Peti o (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302022006015-1
Requerente: SKYLIGHTS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Procurador: Carlos Eduardo Gomes da Silva
Titular do registro: CASSIO PISSETTI [BR/PR]
Procurador do titular: Licks Advogados
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concess o, de acordo com o par grafo 2  do artigo 113 da Lei 9279/96.
- 870230091736**
17/10/2023
- Notifica o de instaura o de processo de nulidade a requerimento
Peti o (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302022006143-3
Requerente: BRASIL FUSCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Procurador: Ricardo Serafim
Titular do registro: TIAGO DA CUNHA 05556254940 [BR/SC]
Procurador do titular: ANDR  JO O LACERDA DA SILVA
- 870230083462**
20/09/2023
- Notifica o de instaura o de processo de nulidade a requerimento
Peti o (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302022006307-0
Requerente: OLA CHEGUEI COMERCIO VAREJISTA LTDA
Procurador: Diego Fernandes Lima
Titular do registro: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED - ANRAN [HK]
Procurador do titular: DANILO ALVES
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros.
- 870230085933**
27/09/2023
- Notifica o de instaura o de processo de nulidade a requerimento
Peti o (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023000827-6
Requerente: ROG RIO REIS
Procurador: RUI HENRIQUE MIZAEI SILVESTRE
Titular do registro: JANIERO CONFEC OES EIRELI-ME [BR/SP]
- 870230085935**
27/09/2023
- Notifica o de instaura o de processo de nulidade a requerimento
Peti o (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023000837-3
Requerente: ROG RIO REIS
Procurador: RUI HENRIQUE MIZAEI SILVESTRE
Titular do registro: JANIERO CONFEC OES EIRELI-ME [BR/SP]
- 870230084236**
22/09/2023
- Notifica o de instaura o de processo de nulidade a requerimento
Peti o (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023001087-4
Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A
Procurador: Vandr  Cavalcante Bittencourt Torres
Titular do registro: WAHL CLIPPER CORPORATION [US]
Procurador do titular: CITY PATENTES E MARCAS LTDA.
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concess o, de acordo com o par grafo 2  do artigo 113 da Lei 9279/96.



DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2761 de 05/12/2023

- 870230084513**
22/09/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023001291-5
Requerente: PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S.A
Procurador: João Luis DOrey Facco Vianna
Titular do registro: MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA-EPP [BR/PR]
Procurador do titular: ALMIR ANTONIO DE ALMEIDA
- 870230081910**
15/09/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023001449-7
Requerente: VIVA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.
Procurador: José Carlos Tinoco Soares Júnior
Titular do registro: MSP COM LTDA [BR/SC]
Procurador do titular: ROGÉRIO DE SOUZA
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
- 870230082721**
18/09/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023001497-7
Requerente: ODIN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME
Procurador: Fernanda Rosa Picosse
Titular do registro: MMZ ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA [BR/SC]
Procurador do titular: NILVAN PAULO MINGURANSE
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
- 870230087286**
02/10/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023001588-4
Requerente: DANIELA MENDONÇA FERREIRA
Procurador: THALES HENRIQUE BERTUCCI
Titular do registro: GLAUCIA MANHOZO LAHOZ [BR/SP]
Procurador do titular: VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
- 870230089416**
09/10/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023001691-0
Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A
Procurador: Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres
Titular do registro: HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED [US]
Procurador do titular: EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
- 870230098332**
07/11/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023002351-8
Requerente: ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA
Procurador: Milton Lucidio Leao Barcellos
Titular do registro: EDSON DELLA GIUSTINA [BR/RS]
Procurador do titular: ANDREOLA, TOMÁS E OSS ADVOGADOS ASSOCIADOS
- 870230094631**
25/10/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023002426-3
Requerente: R.L.ANDRADE DE SOUSA
Procurador: LUIS ANDRÉ SANTOS DOMINGOS
Titular do registro: GRILAZER INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA [BR/PR]



- 870230093927**
23/10/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023003220-7
Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A
Procurador: Vandré Cavalcante Bittencourt Torres
Titular do registro: THE STEELSTONE GROUP LLC [US]
Procurador do titular: GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
- 870230093930**
23/10/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023003372-6
Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A
Procurador: Vandré Cavalcante Bittencourt Torres
Titular do registro: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR]
Procurador do titular: Licks Advogados
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
- 870230093931**
23/10/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023003373-4
Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A
Procurador: Vandré Cavalcante Bittencourt Torres
Titular do registro: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR]
Procurador do titular: Licks Advogados
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
- 870230095907**
30/10/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023003437-4
Requerente: TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Procurador: Adatao Silva Emerenciano
Titular do registro: TEXTIL AMERICANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS TECNICOS LTDA [BR/SP]
Procurador do titular: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
- 870230086832**
02/10/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023003486-2
Requerente: QUIMATRA IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Procurador: Sandro Wunderlich
Titular do registro: LA' CERISTA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA [BR/SP]
Procurador do titular: LEANDRO SOARES BARROS
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
- 870230090424**
11/10/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023003568-0
Requerente: ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA
Procurador: Celino Bento de Souza
Titular do registro: MT INTERMEDIACOES LTDA [BR/SC]
Procurador do titular: ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
-



- 870230097625**
06/11/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023003647-4
Requerente: DIEGO NASCIMENTO CINTRA
Procurador: Celino Bento de Souza
Titular do registro: TF INDUSTRIA DE CALÇADOS E SOLADOS LTDA [BR/RS]
Procurador do titular: DIOGO MARTINS BOOS
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
- 870230097728**
06/11/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023003667-9
Requerente: MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA
Procurador: Marcelo Oliveira de Souza
Titular do registro: FLÁVIO PEREIRA ALVES [BR/SP] e CARLOS ROBERTO PALINI [BR/SP]
Procurador do titular: AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
- 870230099621**
10/11/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023003847-7
Requerente: 88 NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Procurador: Rafael Oss Emer
Titular do registro: MALBEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA [BR/RS]
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
- 870230100278**
13/11/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023003860-4
Requerente: EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA
Procurador: Luiz Fernando Campos Stock
Titular do registro: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A. [BR/SP]
Procurador do titular: RITTER ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
- 870230099630**
10/11/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023003900-7
Requerente: 88 NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Procurador: Rafael Oss Emer
Titular do registro: MALBEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA [BR/RS]
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
- 870230099634**
10/11/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023003970-8
Requerente: 88 NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Procurador: Rafael Oss Emer
Titular do registro: MALBEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA [BR/RS]
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
- 870230099643**
10/11/2023
- Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023003972-4
Requerente: 88 NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Procurador: Rafael Oss Emer
Titular do registro: MALBEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA [BR/RS]
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.



870230093481
23/10/2023

Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR322018003475-1
Requerente: MAURICIO BALBINOT
Procurador: João Cassiano Bairros Oyarzábal
Titular do registro: ASPÖCK SYSTEMS GMBH [AT]
Procurador do titular: Excel Marcas e Patentes Ltda ME



Outros despachos

Concluído o exame das petições em referência, publicam-se suas decisões conforme abaixo:

870230083108
19/09/2023

Decisão de não conhecer da petição
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302016002060-4
Requerente: FB CROMO METALIZAÇÃO E INJEÇÃO LTDA
Procurador: Marcelo Naves Lacerda
Titular do registro: JAIME SALVADOR LARINI [BR/PR]
Procurador do titular: Paulo Gustavo Zanetti Moraes Badan
Detalhes do despacho: Art. 219. Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso, quando:

I - apresentados fora do prazo previsto nesta Lei;

870230085274
26/09/2023

Decisão de não conhecer da petição
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302022001327-7
Requerente: CAMPANELLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Procurador: Leandro Soares Barros
Titular do registro: VALDIQUE ANTONIO DIONISIO RIBEIRO - ME [BR/SP]
Procurador do titular: LEANDRO SOARES BARROS
Detalhes do despacho: Petição de nulidade apresentada no processo errado.



Recursos

Exigência de pagamento
Exigência de conformidade de petição
Notificação de recurso para manifestação
Instrução técnica: Exigência de petição
Instrução técnica: Sobrestamento
Instrução técnica: Ciência de parecer
Decisão do recurso: Negado provimento
Decisão do recurso: Provimento
Outros despachos



Notificação de recurso para manifestação

Em vista da interposição de recurso contra as decisões listadas a seguir, notifica-se prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos interessados, nos termos do artigo 213 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 213 – Os interessados serão intimados para, no prazo de 60 (sessenta) dias, oferecerem contrarrazões ao recurso.

Para visualizar petições eletrônicas no site do INPI (www.inpi.gov.br):

1. Acesse a pesquisa da base de desenho industrial utilizando login e senha; e
2. Informe o número do processo ao qual está vinculada a petição a ser visualizada.

Para apresentar contrarrazões ao recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “contrarrazões ao recurso/nulidade” (código 136);
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

O prazo para apresentação de contrarrazões é de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da notificação de interposição de recurso na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 213, 221, 222 e 223 da LPI.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

870230084527 22/09/2023	Notificação de recurso Petição (tipo): [106.01] [DESC.] Recurso de desenho industrial Processo afetado: BR302019002738-0 Requerente: BRUIN BIOMETRICS, LLC Procurador: Hugo Casinhas da Silva Detalhes do despacho: Recurso contra a perda de prioridade.
870230084349 22/09/2023	Notificação de recurso Petição (tipo): [106.01] [DESC.] Recurso de desenho industrial Processo afetado: BR302022007094-7 Requerente: ZHUHAI PANTUM ELECTRONICS CO., LTD. Procurador: Jacques Labrunie
870230090948 13/10/2023	Notificação de recurso Petição (tipo): [153.01] Recurso contra indeferimento de pedido de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302023001475-6 Requerente: GRACO MINNESOTA INC. Procurador: João Luis DOrey Facco Vianna Detalhes do despacho: Recurso contra o indeferimento.



Notificações e decisões judiciais

Notificação de procedimento judicial

Notificação de decisão judicial

Outros despachos



Notificação de procedimento judicial

Os despachos listados a seguir tiveram sua publicação anulada com base nos motivos indicados:

303230000001

Notificação de procedimento judicial

Petição (tipo): [protocolo interno] Notificação judicial

Processo afetado: BR302013006726-2

Requerente: 25ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Detalhes do despacho: Retificação de Texto de Decisão Judicial Transitada em Julgado Publicada na RPI 2741, de 11/07/2023. O registro de DI nº 302013006726-2 atende ao requisito de originalidade.



Disponibilidade de documentos oficiais

Exigência de pagamento

Disponibilidade de certificados de registro

Disponibilidade de outros documentos oficiais

Outros despachos



Disponibilidade de outros documentos oficiais

870230093822 23/10/2023	Emissão de folha de rosto de cópia reprográfica simples Petição (tipo): [824.05] Cópia reprográfica simples Processo afetado: BR302016005250-6 Requerente: SÂMIA BATISTA AMIN Procurador: Sâmia Batista Amin (nome anterior Sâmia Amin Santos)
870230093599 23/10/2023	Emissão de folha de rosto de cópia reprográfica simples Petição (tipo): [824.05] Cópia reprográfica simples Processo afetado: BR302016005250-6 Requerente: SÂMIA BATISTA AMIN Procurador: Sâmia Batista Amin (nome anterior Sâmia Amin Santos)
870230101480 17/11/2023	Emissão de cópia oficial de pedido de registro Petição (tipo): [118.02] Cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade Processo afetado: BR302020006125-0 Requerente: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS Procurador: Luciana Esther de Arruda Pinto
870230101758 17/11/2023	Emissão de cópia oficial de pedido de registro Petição (tipo): [118.02] Cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade Processo afetado: BR302020006126-8 Requerente: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS Procurador: Luciana Esther de Arruda Pinto
870230090814 13/10/2023	Emissão de folha de rosto de cópia reprográfica simples Petição (tipo): [824.05] Cópia reprográfica simples Processo afetado: BR302022007130-7 Requerente: ML SERVIÇO E COMERCIO DIGITAL LTDA Procurador: Marconni da Silva Rodrigues
870230093690 23/10/2023	Emissão de cópia oficial de pedido de registro Petição (tipo): [118.02] Cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade Processo afetado: BR302023004943-6 Requerente: MISTY MORNING HOLDINGS LTD. Procurador: Marcelo Martins de Andrade Goyanes
870230095559 27/10/2023	Emissão de folha de rosto de cópia reprográfica simples Petição (tipo): [824.05] Cópia reprográfica simples Processo afetado: DI6400992-0 Requerente: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Procurador: Celino Bento de Souza
870230095557 27/10/2023	Emissão de folha de rosto de cópia reprográfica simples Petição (tipo): [824.05] Cópia reprográfica simples Processo afetado: DI6401522-0 Requerente: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Procurador: Celino Bento de Souza



Código internacional de países e organizações

Lista dos códigos de duas letras para representação dos Países, Entidades e Organizações Intergovernamentais baseada no Padrão ST.3 recomendado pela OMPI e na ISO 3166-1.

Por ordem de sigla

AD	ANDORRA	GL	GROELÂNDIA	NU	NIUE
AE	EMIRADOS ÁRABES UNIDOS	GM	GÂMBIA	NZ	NOVA ZELÂNDIA
AF	AFEGANISTÃO	GN	GUINÉ	OM	OMÃ
AG	ANTÍGUA E BARBUDA	GP	GUADALUPE	PA	PANAMÁ
AI	ANGUILLA	GQ	GUINÉ EQUATORIAL	PB	PAÍSES BAIXOS
AL	ALBÂNIA	GR	GRÉCIA	PE	PERU
AM	ARMÊNIA	GS	GEORGIA DO SUL E ILHAS SANDWICH DO SUL	PF	POLINÉSIA FRANCESA
AN	ANTILHAS HOLANDESES	GT	GUATEMALA	PG	PAPUA NOVA GUINÉ
AO	ANGOLA	GU	GUAM	PH	FILIPINAS
AQ	ANTÁRTICA	GW	GUINÉ BISSAU	PK	PAQUISTÃO
AR	ARGENTINA	GY	GUIANA	PL	POLÓNIA
AS	SAMOA AMERICANA	HK	HONG-KONG	PM	SAINT PIERRE E MIQUELON
AT	ÁUSTRIA	HM	ILHAS HEARD E MCDONALD	PN	PITCAIRN
AU	AUSTRÁLIA	HN	HONDURAS	PR	PORTO RICO
AW	ARUBA	HR	CRÓÁCIA	PS	TERRITÓRIO OCUPADO PALESTINO
AZ	AZERBAIJÃO	HT	HAITI	PT	PORTUGAL
BA	BÓSNIA E HERZEGÓVINA	HU	HUNGRIA	PW	PALAU
BB	BARBADOS	ID	INDONÉSIA	PY	PARAGUAI
BD	BANGLADESH	IE	IRLANDA	QA	CATAR
BE	BÉLGICA	IL	ISRAEL	RE	REUNIÃO
BF	BURKINA FASO	IN	ÍNDIA	RO	ROMÊNIA
BG	BULGÁRIA	IO	TERRIT. BRITAN. OCEANO ÍNDICO	RS	SERBIA
BH	BAREINE	IQ	IRAQUE	RU	FEDERAÇÃO RUSSA
BI	BURUNDI	IR	IRÃ (REPÚBLICA ISLÂMICA DO)	RW	RUANDA
BJ	BENIN	IS	ISLÂNDIA	SA	ARÁBIA SAUDITA
BM	BERMUDAS	IT	ITÁLIA	SB	ILHAS SALOMÃO
BN	BRUNEI DARUSSALAM	JM	JAMAICA	SC	SEYCHELLES
BO	BOLÍVIA	JO	JORDÂNIA	SD	SUDÃO
BR	BRASIL	JP	JAPÃO	SE	SUÉCIA
BS	BAHAMAS	KE	QUÊNIA	SG	SINGAPURA
BT	BUTÃO	KG	QUIRGUISTÃO	SH	SANTA HELENA
BV	ILHA BOUVET	KH	CAMBOJA	SI	ESLOVENIA
BW	BOTSUANA	KI	KIRIBATI	SJ	SVALBARD E JAN MAYEN
BY	BELARUS	KM	COMORES	SK	ESLOVÁQUIA
BZ	BELIZE	KN	SÃO CRISTÓVÃO E NEVIS	SL	SERRA LEOA
CA	CANADÁ	KP	REPÚBLICA POPULAR DEM. DA CORÉIA	SM	SÃO MARINO
CC	ILHAS COCOS	KR	REPÚBLICA DA CORÉIA	SN	SENEGAL
CF	REPÚBLICA CENTRO AFRICANA	KW	KUWAIT	SO	SOMÁLIA
CG	CONGO	KY	ILHAS CAIMAN	SR	SURINAME
CH	SUIÇA	KZ	CAZAQUISTÃO	ST	SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
CI	COSTA DO MARFIM	LA	LAOS	SV	EL SALVADOR
CK	ILHAS COOK	LB	LÍBANO	SY	SÍRIA
CL	CHILE	LC	SANTA LÚCIA	SZ	SUAZILÂNDIA
CM	CAMARÕES	LI	LIECHTENSTEIN	TC	ILHAS TURKS E CAICOS
CN	CHINA	LK	SRI LANKA	TD	CHADE
CO	COLÔMBIA	LR	LIBÉRIA	TF	TERRAS AUSTRAIS FRANCESAS
CR	COSTA RICA	LS	LESOTO	TG	TOGO
CU	CUBA	LT	LITUÂNIA	TH	TAILÂNDIA
CV	CABO VERDE	LU	LUXEMBURGO	TJ	TADJIQUISTÃO
CX	ILHA NATAL	LV	LETÓNIA	TK	TOKELAU
CY	CHIPRE	LY	LÍBIA	TL	TIMOR-LESTE
CZ	REPÚBLICA TCHECA	MA	MARROCOS	TM	TURCOMENISTÃO
DE	ALEMANHA	MC	MÔNACO	TN	TUNÍSIA
DJ	DJIBUTI	MD	REPÚBLICA DA MOLDOVA	TO	TONGA
DK	DINAMARCA	MG	MADAGASCAR	TR	TURQUIA
DM	DOMINICA	MH	ILHAS MARSHALL	TT	TRINIDAD E TOBAGO
DO	REPÚBLICA DOMINICANA	MK	ANT.IUGOSLÁVIA (REP.MACEDÓNIA)	TV	TUVALU
DZ	ARGÉLIA	ML	MALI	TW	TAIWAN, PROVÍNCIA DA CHINA
EC	EQUADOR	MM	MIANMÁ	TZ	REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA
EE	ESTÓNIA	MN	MONGÓLIA	UA	UCRÂNIA
EG	EGITO	MO	MACAU	UG	UGANDA
EH	SAARA OCIDENTAL	MP	ILHAS MARIANAS DO NORTE	UM	ILHAS MENORES AFASTADAS EUA
EM	INSTITUTO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA UNIÃO EUROPEIA	MQ	MARTINICA	US	ESTADOS UNIDOS
EP	ORGANIZAÇÃO EUROPÉIA DE PATENTES	MR	MAURITÂNIA	UY	URUGUAI
ER	ERITRÉIA	MS	MONT SERRAT	UZ	UZBEQUISTÃO
ES	ESPAÑHA	MT	MALTA	VA	VATICANO
ET	ETIÓPIA	MU	MAURÍCIO	VC	SÃO VICENTE E GRANADINAS
FI	FINLÂNDIA	MV	MALDIVAS	VE	VENEZUELA
FJ	FIJI	MW	MALÁVI	VG	ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)
FK	ILHAS MALVINAS	MX	MÉXICO	VI	ILHAS VIRGENS (U.S.)
FM	MICRONÉSIA (EST. DA FEDERAÇÃO)	MY	MALÁSIA	VN	VIETNÃ
FO	ILHAS FAROE	MZ	MOÇAMBIQUE	VU	VANUATU
FR	FRANÇA	NA	NAMÍBIA	WF	ILHAS WALLIS E FUTURA
GA	GABÃO	NC	NOVA CALEDÔNIA	WS	SAMOA OCIDENTAL
GB	REINO UNIDO	NE	NIGER	YE	IÊMEN
GD	GRANADA	NF	ILHA NORFALK	YT	MAYOTTE
GE	GEÓRGIA	NG	NIGÉRIA	YU	YUGOSLÁVIA
GF	GUIANA FRANCESA	NI	NICARÁGUA	ZA	ÁFRICA DO SUL
GG	CHANNEL ISLAND OF GUERNSEY	NL	HOLANDA	ZM	ZÂMBIA
GH	GANÁ	NO	NORUEGA	ZR	ZAIRE
GI	GIBRALTAR	NP	NEPAL	ZW	ZIMBÁBUE
		NR	NAURU		

